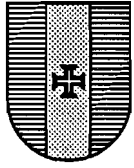


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 32

Sexta - feira, 25 de Março de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 220/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 53 e 99, necessárias à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste".

Resolução nº. 221/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 105 e 110, necessárias à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO"

Resolução nº. 222/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 60 e 95, necessárias à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste".

Resolução nº. 223/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 43, necessária à obra de "Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO".

Resolução nº. 224/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº22B, necessária à obra de "Construção do Viaduto sobre a Ribeira do Porto Novo e seus acessos".

Resolução nº. 225/94:

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terrenos nºs. 75,78,80,81,82,83,84,86,88 e 88-1, necessárias à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª Fase".

Resolução nº. 226/94:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de construção do Laboratório de Micropropagação de Plantas, no Centro de Fomento de Floricultura, no Lugar de Baixo, Ponta do Sol.

Resolução nº. 227/94:

Concede tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia em todos os serviços, institutos e empresas públicas suprentendidos pelo Governo.

Resolução nº. 228/94:

Declara de utilidade pública a Associação dos Bombeiros Voluntários de Santana.

Resolução nº. 229/94

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Pontasolense.

Resolução nº. 230/94:

Atribui um subsídio ao "Jornal da Madeira, Lda.", no montante de 30.000.000\$.

Resolução nº. 231/94:

Atribui um subsídio à Associação Académica da Universidade da Madeira, no montante de 1.320.000\$.

Resolução nº. 232/94:

Atribui subsídios, no âmbito do apoio ao desporto amador, a associações e clubes, no montante de 85.290.600\$.

Resolução nº. 233/94:

Atribui subsídios a diversos clubes e associações no montante de 7 500.000\$.

Resolução nº. 234/94:

Determina a obrigatoriedade do hastear todos os dias das Bandeiras Nacional e Regional.

Resolução nº. 235/94:

Designa a Chefe de Gabinete da Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião de 28 de Março corrente da Assembleia Geral da "S.D.M. - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA MADEIRA, S.A."

Resolução nº. 236/94:

Designa o Eng. Luís Manuel dos Santos Costa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião de 31 de Março em curso da Assembleia Geral da "ANAM-AEROPORTOS E NAVEGAÇÃO AÉREA DA MADEIRA, S.A."

Resolução nº. 237/94:

Aprova o projecto, programa de concurso e caderno de encargos da empreitada de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - Troço Quinta Grande/Ribeira Brava - 2ª Fase".

Resolução nº. 238/94:

Nomeia representante do Governo na Comissão Executiva do Plano de Regresso, o Coronel José Maria Teixeira de Gouveia.

Resolução nº. 239/94:

Autoriza o aumento do valor das diárias de estadia aos doentes que se deslocam para tratamento fora da Região.

Resolução nº. 240/94:

Aprova uma proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece os acréscimos aos valores do salário mínimo nacional.

Resolução nº. 241/94:

Autoriza o pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Março corrente nos termos dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, no montante de 6.667.374\$.

Resolução nº. 242/94:

Autoriza o pagamento de juros e amortização de capital com vencimento a 20 de Março corrente, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região.

Resolução nº. 243/94:

Autoriza o pagamento de bonificações com vencimento a 20 de Março, no âmbito dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, no montante de 3.757.848\$30.

Resolução nº. 244/94:

Atribui um subsídio a diversos municípios, no montante global de 167.721.999\$50.

Resolução nº. 245/94:

Atribui um subsídio a diversos municípios, no montante global de 117.034.482\$.

Resolução nº. 246/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 2.434.697\$.

Resolução nº. 247/94:

Concede aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 34.200.000\$.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 220/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 53 e 99, necessárias à obra de “Construção do Parque Industrial da Zona Oeste”, em que são expropriados os herdeiros de António Anselmo Figueira;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 221/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 105 e 110, necessárias à obra de “Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO”, em que são expropriados Maria Matilde Rodrigues e filhos, representados por Francisco Crisóstomo Dantas;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 222/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 60 e 95, necessárias à obra de “Construção do Parque Industrial da Zona Oeste”, em que são expropriados João Bernardo Barros e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 223/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 43, necessária à obra de “Construção do Parque Industrial da Zona Oeste - PIZO”, em que são expropriados Carlos Gonçalves Oliveira e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 224/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 22 B, necessária à obra de “Construção do Viaduto sobre a Ribeira do Porto Novo e seus acessos”, em que são expropriados os herdeiros de Sotero Caires;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 225/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno nºs. 75, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 88 e 88-1, necessárias à obra de “Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª. Fase”, em que são expropriados Evelina Dumont dos Santos e irmãos;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo

Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 226/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do contrato de empreitada de construção do Laboratório de Micropropagação de Plantas, no Centro de Fomento de Floricultura, no Lugar de Baixo, Ponta do Sol, em que é adjudicatária a sociedade denominada "TECNIBRAVA- Construções e Obras Técnicas, Lda";

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 227/94

Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa Feriado Nacional, o Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu estabelecer tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa, e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 228/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu:

Declarar de utilidade pública a Associação dos Bombeiros Voluntários de Santana, com sede no Concelho de Santana, nos termos do Decreto-Lei nº. 460/77, de 7 de Novembro e do Decreto Regional nº. 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 229/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu:

Declarar de utilidade pública a Associação Desportiva Pontasolense, com sede no Concelho da Ponta do Sol, nos termos do Decreto-Lei nº. 460/77, de 7 de Novembro e do Decreto Regional nº. 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 230/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 30.000.000\$00, à empresa "Jornal da Madeira, Lda", destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril.

A presente despesa tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, alínea A, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 231/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu:

Atribuir à Associação Académica da Universidade da Madeira um subsídio no valor de 1.320.000\$00, para fazer face às despesas inerentes à execução dos trajés da tuna académica.

Esta despesa tem a seguinte cabimentação orçamental: Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01 B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 232/94

Nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, e no âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu atribuir subsídios às Associações e Clubes para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas no montante de 85.290.600\$00, têm cabimentação no orçamento de 1993 em vigor nos termos do artº. 15º. da Lei nº. 28/92, de 1 de Setembro, na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 06, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Associações - Março 94

Associação de Futebol do Funchal - 1.750.000\$00

Associação de Desportos da Madeira - 1.500.000\$00

Associação de Andebol da Madeira - 1.208.000\$00

Associação de Voleibol da Madeira - 1.291.000\$00

Associação de Basquetebol da Madeira - 916.000\$00

Associação de Patinagem da Madeira - 583.000\$00

Associação de Ténis de Mesa da Madeira - 615.200\$00

Associação de Judo da Madeira - 375.000\$00

Associação de Motociclismo da Madeira - 250.000\$00

Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo - 666.000\$00

Associação de Badminton da Madeira - 250.000\$00

Sub-total - 9.404.200\$00

Futebol:

Clubes - 7ª. Prestação da época 1993/94

2ª. Divisão B:

Associação Desportiva da Camacha - 8.100.000\$00

3ª. Divisão:	-Natação (masculino/feminino) - 135.000\$00
Associação Desportiva de S. Vicente - 3.000.000\$00	-Basquetebol masculino - 375.000\$00
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos - 3.000.000\$00	-Basquetebol feminino - 187.500\$00
Clube Desportivo Ribeira Brava - 3.000.000\$00	Sub-total - 17.812.500\$00
Clube Desportivo Portosantense - 4.000.000\$00	Associações - Transportes
Associação Desportiva de Machico - 3.000.000\$00	Associação de Futebol do Funchal - 10.343.200\$00
Sub-total - 24.100.000\$00	Associação de Desportos da Madeira - 223.200\$00
Competição Nacional - Modalidades Amadoras	Associação de Andebol da Madeira - 3.050.000\$00
Clubes/Modalidades - 6ª. Prestação da época 1993/94:	Associação de Voleibol da Madeira - 2.380.000\$00
Académico Clube Desportivo do Funchal:	Associação de Ténis de Mesa da Madeira - 595.200\$00
-Andebol masculino - 750.000\$00	Associação de Basquetebol da Madeira - 1.927.700\$00
-Andebol feminino - 1.500.000\$00	Associação de Patinagem da Madeira - 2.932.600\$00
Clube Amigos do Basquete:	Ginásio Clube da Madeira - 272.000\$00
-Basquetebol masculino - 750.000\$00	Sub-total - 21.723.900\$00
-Basquetebol feminino - 1.500.000\$00	Estatuto Regional de apoio à Alta Competição (2ª. Prestação
Club Sports Madeira:	Época 1993/94-Portaria 429/91):
-Andebol feminino - 1.500.000\$00	Clubes:
-Voleibol feminino - 1.500.000\$00	Clube Futebol União:
Club Sport Marítimo:	-Natação - 300.000\$00
-Andebol masculino - 750.000\$00	-Esgrima - 400.000\$00
-Atletismo (masculino/feminino) - 375.000\$00	Clube Naval do Funchal:
-Voleibol masculino - 375.000\$00	-Natação - 850.000\$00
-Hóquei em Patins - 375.000\$00	-Vela - 300.000\$00
Clube Desportivo Portosantense:	-Judo - 450.000\$00
-Hóquei em Patins - 975.000\$00	Clube Desportivo Nacional:
Clube Desportivo Nacional:	-Natação - 900.000\$00
-Voleibol masculino - 1.500.000\$00	-Atletismo - 300.000\$00
-Basquetebol feminino - 1.500.000\$00	-Tiro - 300.000\$00
-Natação (masculino/feminino) - 412.500\$00	-Ginástica - 200.000\$00
Colégio Infante D. Henrique:	Club Sport Marítimo:
-Andebol feminino - 1.500.000\$00	-Badminton - 2.350.000\$00
Clube Desportivo S. Roque:	Clube Desportivo S. Roque:
-Ténis de Mesa masculino - 300.000\$00	-Ténis de Mesa - 750.000\$00
-Hóquei em Patins - 375.000\$00	Grupo Desportivo do Estreito:
Associação Cristã da Mocidade:	-Ténis de Mesa - 300.000\$00
-Ténis de Mesa feminino - 255.000\$00	Centro Social Desportivo Cª. Lobos:
Grupo Desportivo do Estreito:	-Ténis de Mesa - 300.000\$00
-Ténis de Mesa feminino - 255.000\$00	Grupo Desportivo Mundo da Esperança:
Centro Social Desportivo de Cª. Lobos:	-Atletismo - 450.000\$00
-Ténis de Mesa feminino - 255.000\$00	Centro Treino Mar:
Clube Naval do Funchal:	-Vela - 1.700.000\$00
-Natação (masculino/feminino) - 412.500\$00	Associação Náutica da Madeira:
Clube Futebol União:	-Vela - 1.050.000\$00
	Clube Sports Madeira:

-Tiro - 700.000\$00
 -Badminton - 450.000\$00
 Centro de Squash Galomar:
 -Squash - 200.000\$00
 Sub-total - 12.250.000\$00
 Total - 85.290.600\$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 233/94

Nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, e no âmbito da política de apoio à realização de eventos desportivos de reconhecida qualidade, tanto pelo seu nível competitivo como pela promoção da Região Autónoma da Madeira, que os mesmos proporcionam, o Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolve atribuir subsídios às respectivas Associações e Clubes Desportivos, responsáveis pela organização dos mesmos.

A verba abaixo mencionada no montante de 7.500.000\$00 tem cabimentação no orçamento de 1993 em vigor nos termos do artº. 15º. da Lei nº. 28/92, de 1 de Setembro, na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 06, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Associações:

Associação de Andebol da Madeira - 1.500.000\$00

6º. Torneio Infante/Pepsi - 750.000\$00

Vº. Aniversário da A.A.M. - 750.000\$00

Associação de Desportos da Madeira - 1.000.000\$00

Atletismo:

Cross das Cerejeiras - 750.000\$00

Ginástica:

Torneio Primavera - 250.000\$00

Associação de Voleibol do Funchal - 2.000.000\$00

IV Torneio Internacional Mini-Voleibol - 2.000.000\$00

Associação de Basquetebol da Madeira - 3.000.000\$00

Torneio Internacional Séniores Femininos - 1.500.000\$00

1º. Torneio CAB 94 - 1.500.000\$00

Total - 7.500.000\$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 234/94

Considerando a educação que deve ser permanentemente desenvolvida, no respeito pelo símbolo nacional, que é a Bandeira Nacional e pelo símbolo da Região, que é a Bandeira Regional, o Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu determinar a obrigatoriedade do hastear, todos os dias, das Bandeiras Nacional e Regional, nos mastros dos edifícios públicos, sob tutela da Região Autónoma, exemplo do que sucede em vários países democráticos europeus.

A presente medida entra em vigor a partir do próximo

Domingo de Páscoa, dia 3 de Abril.

Nos edifícios com local também para a Bandeira da União Europeia, a mesma deverá igualmente ser hasteada.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 235/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu:

Designar a Drª. Maria Elizabeth Rodrigues Nunes, Chefe de Gabinete da Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa para, em nome da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião, de 28 de Março corrente, da Assembleia Geral da "S.D.M. - Sociedade de Desenvolvimento da Madeira, SA", podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia nos termos e condições que tiver por convenientes e considerando os documentos nesta data postos à disposição dos accionistas e votando favoravelmente a reeleição, para o biénio de 1994-1995, de José António Correia Câmara como administrador por parte da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 236/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu:

Mandar o Senhor Engº. Luís Manuel dos Santos Costa, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral da "ANAM-Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, SA", que terá lugar na sede social, no dia 31 de Março de 1994, pelas 18H00, exercendo todos os direitos inerentes.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 237/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu:

Aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, referentes à empreitada de "Construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - Troço Quinta Grande/Ribeira Brava - 2ª. Fase".

Mais resolve abrir Concurso Público Internacional, no âmbito da União Europeia, para execução dos correspondentes trabalhos, pelo valor base de 5.400.000.000\$00 e pelo prazo de 24 meses.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 238/94

Tendo em conta que, através da Deliberação do Conselho de Ministros de 17 de Fevereiro de 1994, foi alterada a composição da Comissão Executiva do Plano Regresso, a qual passa a integrar um representante dos Governos Regionais de cada uma das Regiões Autónomas.

Considerando que se torna necessário proceder à designação do Representante do Governo da Região Autónoma da Madeira na referida Comissão;

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu:

Nomear o Coronel José Maria Teixeira de Gouveia, Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil, como representante do Governo Regional na Comissão Executiva do Plano Regresso, o qual será substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo Director do Gabinete de Apoio às Comunidades Madeirenses, Gonçalo Nuno dos Santos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 239/94

Atendendo a que os valores das diárias de estadia no Continente atribuídos aos doentes que se deslocam para tratamento fora da Região, não foram actualizados para o corrente ano e que importa garantir o alojamento desses doentes;

Considerando a taxa de inflação verificada:

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu:

Autorizar o aumento do valor das diárias acima referidas, a partir de 1/3/94, conforme a tabela que se segue:

Caracterização dos doentes - Em pensão (Pensão Completa) - (Só Dormida) Em Casa Particular

Adultos e Crianças com mais de 10 anos - Pensão completa - 2.400\$00; Só Dormida - 1 200\$00; Em Casa Particular - 1.200\$00;

Crianças entre 1 a 10 anos - Pensão completa - 1.200\$00; Só Dormida - 600\$00; Em Casa Particular - 600\$00;

Crianças até 1 ano - Pensão completa - Só Dormida - 600\$00; Em Casa Particular - 450\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 240/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece os acréscimos aos valores do Salário Mínimo Nacional, a vigorarem nesta Região.

A proposta em causa surge no seguimento da prática da Região nesta matéria, uma vez que, desde 1987, têm sido introduzidos acréscimos aos valores estabelecidos do salário mínimo para, assim, compensar os custos de insularidade e contribuir para a melhoria dos níveis salariais dos sectores profissionais mais desfavorecidos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 241/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Março do corrente ano, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos dos Decretos-Leis nºs. 75/87, de 13 de Fevereiro e 359/89, de 18 de Outubro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos nove Municípios da Região, Direcção-Geral do Tesouro (DGT) e Caixa Geral de Depósitos (CGD), respectivamente;

b) As referidas bonificações no montante global de 6.667.374\$00, serão pagas, conforme o quadro seguinte:

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, segundo as dotações orçamentais, sob as rubricas 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea a), no que concerne à Direcção-Geral do Tesouro; 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01, alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

ENTIDADES	DGT	CGD	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	-	557.132\$00	557.132\$00
CÂMARA DE LOBOS	-	454.270\$00	454.270\$00
FUNCHAL	1.037.936\$00	1.271.734\$00	2.309.670\$00
MACHICO	370.691\$00	591.828\$00	962.519\$00
PORTO MONIZ	-	259.369\$00	259.369\$00
RIBEIRA BRAVA	-	417.034\$00	417.034\$00
SANTA CRUZ	237.242\$00	277.412\$00	514.654\$00
SANTANA	-	410.844\$00	410.844\$00
S. VICENTE	370.691\$00	411.191\$00	781.882\$00
TOTAL	2.016.560\$00	4.650.814\$00	6.667.374\$00

Resolução nº. 242/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional ao Contrato de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 6.882.888\$50, referente a juros (5.119.432\$50) e amortização de capital (1.763.456\$00), com vencimento a 20 de Março de 1994, a favor da Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal, SA (BANIF), nos termos do quadro seguinte:

b) Fica a Secretaria Regional das Finanças autorizada a

deduzir no duodécimo do Fundo de Equilíbrio Financeiro, calculado conforme a Lei nº. 1/87, de 6 de Janeiro, e Lei nº. 2/92, de 9 de Março, das transferências correntes e de capital, correspondente ao mês de Março de 1994 - verbas até perfazer o montante das referidas importâncias, devendo o remanescente, caso venha a existir, ser satisfeito pelas dotações das bonificações aos municípios;

c) Este encargo é pago da seguinte forma:

10.75.05 - 5.119.432\$50, e 10.75.06 - 1.763.456\$00 do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL
CALHETA	174.542\$50	121.794\$00	296.336\$50
MACHICO	1.089.697\$00	760.383\$00	1.850.080\$00
PORTO MONIZ	82.292\$50	57.423\$00	139.715\$50
RIBEIRA BRAVA	655.538\$00	457.430\$00	1.112.968\$00
SANTA CRUZ	491.848\$50	343.208\$00	835.056\$50
SANTANA	709.735\$00	495.248\$00	1.204.983\$00
S. VICENTE	850.368\$00	593.381\$00	1.443.749\$00
TOTAL	4.054.021\$50	2.828.867\$00	6.882.888\$50

Resolução nº. 243/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu:

a) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder ao pagamento das bonificações com vencimento a 20 de Março do corrente ano, concedidas pelo Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, nos termos do Decreto-Lei nº. 75/87, de 13 de Fevereiro e dos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, celebrados entre cada um dos oito Municípios da Região e a Caixa Económica do Funchal/Banco Internacional do Funchal,

SA (BANIF), segundo as alterações do mercado de capitais e o Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro;

b) As referidas bonificações no montante global de 3.757.484\$30, serão pagas, do modo que a seguir se discrimina:

c) As importâncias referidas na alínea anterior, são pagas, conforme a dotação orçamental sob a rubrica 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

BANIF	PROTOCOLO PRINCIPAL	PROTOCOLO ADICIONAL	TOTAL
MUNICÍPIOS			
CALHETA	138.238\$90	24.897\$20	163.136\$10
FUNCHAL	329.551\$00	59.353\$00	388.904\$00
MACHICO	863.049\$20	155.437\$40	1.018.486\$60
PORTO MONIZ	65.176\$20	11.738\$40	76.914\$60
RIBEIRA BRAVA	519.191\$80	93.507\$80	612.699\$60
SANTA CRUZ	389.548\$00	70.158\$60	459.706\$60
SANTANA	141.601\$10	101.238\$50	242.839\$60
S. VICENTE	673.498\$40	121.298\$80	794.797\$20
TOTAL	3.119.854\$60	637.629\$70	3.757.484\$30

Resolução nº. 244/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu:

Fazer a distribuição de 167.721.999\$50 pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Março de 1994, no que concerne às transferências correntes, participação nos termos do artigo 8º., da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros com vencimento a 20 de

Março de 1994, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro-Transferências Correntes), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO
DUODÉCIMO DO MÊS DE MARÇO DE 1994
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

TRANSFERÊNCIAS/ DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSFE- RÊNCIAS CORRENTES	PROTOCOLO ADICIONAL/ /BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/REMANESCENTE (1)
MUNICÍPIOS			
CALHETA	17.179.078\$00	174.542\$50	17.004.535\$50
CÂMARA DE LOBOS	21.613.142\$00	-	21.613.142\$00
FUNCHAL	45.461.496\$00	-	45.461.496\$00
MACHICO	8.519.289\$00	1.089.697\$00	7.429.592\$00
PONTA DO SOL	12.108.000\$00	-	12.108.000\$00
PORTO MONIZ	10.542.247\$00	82.292\$50	10.459.954\$50
PORTO SANTO	10.712.000\$00	-	10.712.000\$00
RIBEIRA BRAVA	9.477.073\$00	655.538\$00	8.821.535\$00
SANTA CRUZ	16.480.102\$00	491.848\$50	15.988.253\$50
SANTANA	15.097.989\$00	709.735\$00	14.388.254\$00
S. VICENTE	4.585.605\$00	850.368\$00	3.735.237\$00
TOTAL	171.776.021\$00	4.054.021\$50	167.721.999\$50

(1) Consoante alteração aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro e concernente Portaria de aplicação

Resolução nº. 245/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu:

Fazer a distribuição de 117.034.482\$00 pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Março de 1994, no que concerne às transferências de capital, participação nos termos do artigo 8º. da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros com vencimento a 20 de

Março de 1994, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental sob a rubrica 10, Capítulo 75, Divisão 06, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro-Transferências de Capital), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO
DUODÉCIMO DO MÊS DE MARÇO DE 1994
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS/ /DEDUÇÕES	DUODÉCIMO/TRANSFE- RÊNCIAS DE CAPITAL	PROTOCOLO ADICIONAL/ /BANIF/DEDUÇÃO DE JUROS	DUODÉCIMO/REMANESCENTE (1)
MUNICÍPIOS			
CALHETA	11.986.891\$00	121.794\$00	11.865.097\$00
CÂMARA DE LOBOS	15.081.450\$00	-	15.081.450\$00
FUNCHAL	31.722.302\$00	-	31.722.302\$00
MACHICO	5.945.323\$00	760.383\$00	5.184.940\$00
PONTA DO SOL	8.449.000\$00	-	8.449.000\$00
PORTO MONIZ	7.356.410\$00	57.423\$00	7.298.987\$00
PORTO SANTO	7.475.000\$00	-	7.475.000\$00
RIBEIRA BRAVA	6.613.183\$00	457.430\$00	6.155.753\$00
SANTA CRUZ	11.499.790\$00	343.208\$00	11.156.582\$00
SANTANA	10.535.101\$00	495.248\$00	10.039.853\$00
S. VICENTE	3.198.899\$00	593.381\$00	2.605.518\$00
TOTAL	119.863.349\$00	2.828.867\$00	117.034.482\$00

(1) Consoante alteração aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro, nos termos do Decreto-Lei nº. 359/89, de 18 de Outubro e concernente Portaria de aplicação.

Resolução nº. 246/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 2.434.697\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Recuperação da Zona Histórica da Cidade do Funchal", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea P (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 247/94

O Conselho do Governo, reunido em Plenário em 17 de Março, resolveu:

Ao abrigo do disposto no artigo 7º. do Decreto Regional nº.

23/79/M, de 16 de Outubro, conceder o aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., para garantir uma operação de crédito no montante de 34.200.000\$00, titulada por uma livrança a descontar junto do Banco Internacional do Funchal, SA.

A operação de crédito destina-se a satisfazer diversos compromissos financeiros.

As livranças que titulam esta operação constituem reforma dos efeitos anteriores, no total de 51.300.000\$00, também avalizadas pelo Governo Regional nos termos da Resolução nº. 1327/93, de 16 de Dezembro, descontadas junto da mesma instituição de crédito e com vencimento no mês de Abril de 1994.

Fica revogada a Resolução nº. 1327/93.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional das Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 100\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"